

Termo de Referência 33/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2024	90190-ESP-INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA	VINICIUS ALVES FERREIRA	25/07/2024 13:45 (v 2.1)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		024.00013763/2024-19

1. TR - Sabesp

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.

1.1. Contratação de fornecimento de água tratada e esgoto por Concessionária SABESP-CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO para o **INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA**, situado na Rua da Consolação,717 – Consolação –São Paulo – SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MEDIA MENSAL	VALOR UNITÁRIO ATUAL	*VALOR TOTAL MENSAL
1	Serviço de fornecimento água tratada e esgoto	M³	122,8	48,86	R\$6.000,00

1. JUSTIFICATIVA

Manter a continuidade e desenvolvimento das atividades do **INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA**, no atendimento médico hospitalar e administrativos e usuários.

Por haver a impossibilidade de competição no fornecimento do objeto deste termo de referência e conforme justificativa do ETP faz-se necessária a contratação por dispensa de licitação na modalidade Inexigibilidade de acordo com o Artigo 74 Inciso I da Lei Federal 14.133 /2021.

1.

1.1. **A contratação será por prazo determinado até o final do exercício de 2024.**

1.

1.1. O custo estimado total para o exercício de 2024 é de R\$ 6000,00 (Seis mil reais) total para 12 meses de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois mil Reais), conforme estimativa de consumo de água tratada e esgoto para de 2023 detalhado no ETP.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.

1.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme quadro acima deste Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1. DO FORNECIMENTO:

1.

1.1. O fornecimento deverá ser prestado ininterruptamente, salvo na superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do serviço.

1.2. A Contratante é responsável pela aquisição e montagem do padrão de ligação de água, conforme política de ligação de água da Concessionária.

1.3. Os padrões de ligação de água e hidrômetros poderão ser aferidos pela Concessionária, sendo facultado á Contratante o direito de acompanhar todas as aferições, cabendo-lhe inclusive, e a qualquer momento, solicitar aferições extras.

1.4. Mensalmente, a Concessionária procederá a leitura dos hidrômetros, de acordo com o cronograma geral da concessionária apresentado na fatura.

1.5. Os serviços públicos, fornecidos por meio de concessionária, formalizam-se como típicas relações contratuais de modo que, no momento em que se utiliza, está de certa forma aderindo às condições que lhe são impostas pelo prestador de serviço, na forma de adesão, dando ensejo à remuneração devida, sob forma TARIFÁRIA .

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1.

1.1. Os requisitos serão aqueles presentes na minuta de contrato padrão da concessionária local, o fornecimento de água tratada e esgoto permite a contratação direta pela Administração Pública, conforme dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se que a situação se insere na hipótese de Dispensa de Licitação (inexibibilidade), conforme Artigo 74, Inciso I.

1. DO PAGAMENTO:

1.

1.1. A Concessionária deverá encaminhar à unidade administrativa responsável pela gestão do contrato, a fatura do fornecimento correspondente à leitura do período de consumo abrangido, com os preços e com o prazo de pagamento não inferior a 30 dias.

1.

1.1. A contratante pagará a Concessionária o valor mensal, dos totais dos volumes apurados com base nas tarifas em vigor nas épocas próprias de seu vencimento, conforme medido, além dos custos mínimos fixos, conforme legislação vigente.

1.

1.1. A fatura deverá ser atestada pelo gestor do Contrato e encaminhada ao Serviço de Finanças para o pagamento.

1. REAJUSTE :

1.

1.1. O presente contrato terá o valor reajustado em função dos reajustes tarifários, que poderá ocorrer quando houver alteração das tarifas de água e esgoto, em razão dos custos operacionais, devidamente comprovado e regulamentado.

1.
 - 1.1. As cobranças de tarifas e dos seus reajustes ocorrem de acordo com a regulamentação e homologação da Agência Reguladora, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo.

1. VISTORIA:

1.
 - 1.1. A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de adesão ao contrato da concessionária de fornecimento de água tratada e esgoto.

1. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

1.
 - 1.1. O modelo de execução será aquele constante no contrato padrão da concessionária, uma vez que se trata de processo de adesão ao contrato da concessionária de água e esgoto.
 - 1.2. As comunicações entre o **INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA** e a Concessionaria devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
 - 1.3. Nas manutenções preventivas e corretivas necessárias na Unidade será avisada previamente pela Concessionária de água e esgoto.
 - 1.4. Nesse período a Unidade manterá o abastecimento interno através dos reservatórios internos.

1. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

Não se aplica trata-se contratação de serviço de água tratada e esgoto.

1. DA DEMANDA:

1.
 - 1.1. A demanda do órgão tem como base os cálculos de consumo e a projeção de consumo para 2024, conforme detalhado no ETP.

1. GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão será de responsabilidade do Nucleo de Infraestrutura em Conjunto do Serviço de Manutenção Terceirizada.

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA**.

1.

1.1.

1.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Valor: 72.000,00

PTRES: 090602

Fonte de Recurso: 165910001

Natureza da Despesa : 33905013

1. Para tanto, a concessionária deverá ser diligenciada a apresentar documento que ateste que os valores cobrados equivalem àqueles homologados pela da Agência Reguladora, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo. Recomenda-se que a concessionária seja consultada, além disso, acerca de eventuais condições mais favoráveis à contratação, pesquisa essa a ser devidamente documentada no processo.

1. - Certidões e Declarações;

A contratada deverá ser instada a apresentar as certidões e declarações elencadas no Anexo 2 da Instrução Normativa PGM nº 10/2020, quais sejam:

- a. 1. Certidão de regularidade fiscal federal;
- b. 2. Certidão de regularidade fiscal estadual;
- c. 3. Certidão de regularidade fiscal municipal;
- d. 4. Certidão de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- e. 5. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- f. 6. Certidão de consulta ao CADIN;
- g. 7. Certidão de regularidade trabalhista;
- h. 8. Declaração de idoneidade, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/1993, devendo constar expressamente que não teve suspenso e limitado seu direito de licitar e contratar com qualquer ente da federação incluindo autarquias, fundações, dentre outros;
- i. 9. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, art. 7 da Constituição Federal de 1988;
- j. 10. Declaração negativa de doação eleitoral, nos termos da Lei Municipal 11.925/2015.

Além disso, para o fim de ser aferida a regularidade da concessão do serviço público, recomenda-se a obtenção de declaração da concessionária, contendo a indicação expressa dos Municípios abrangidos pela exclusividade na concessão, entre os quais deverá constar esta Capital, e o respectivo amparo jurídico a lhe assegurar validade.

Os documentos deverão ser válidos na data de assinatura do contrato, devendo ser autenticados eletronicamente pelo servidor responsável, ao juntá-los no processo.

1. Consultas de Verificação de Idoneidade da Concessionária;

O Órgão Demandante deverá consultar eventuais proibições de a Concessionária contratar com a Administração Municipal, juntando o registro das seguintes consultas realizadas:

ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e

à Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Além disso, a contratada deverá ser instada a apresentar declaração de que não há conflito de interesses entre seus sócios, integrantes ou gestores e servidores ou demais membros da Administração Pública.

ELABORADO POR: Vinicius Alves Ferreira.

APROVADO POR : Joseane Cristina de Lima.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS ALVES FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/07/2024 às 10:48:19.

DENISE DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES

Autoridade competente